Celesc Distribuição S.A.
Estado de Santa Catarina

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

Edital 001/2026

A Celesc Distribuição S.A. torna público o Termo de Retificação nº 01 do Edital 001/2026, destinado à formação de cadastro de reserva para o quadro de empregados da Celesc Distribuição S.A.

1. **Incluem-se** as legislações de isenção do valor da taxa de inscrição ao subitem 8.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **14 de agosto de 2026**, às 17 horas do dia **21 de agosto de 2026**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:

1. **Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997**, e suas alterações – doadores de sangue, medula óssea e leite humano;
2. **Lei Estadual nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018** – pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos; e
3. **Lei Estadual nº 17.998, de 15 de setembro de 2020** – pessoas que tenham atuado, por no mínimo dois eventos, a serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de dois anos a contar da atuação.
4. **Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999**, candidatos cuja renda não ultrapasse a dois salários-mínimos ou desempregados;
5. **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2. **Incluem-se** os subitens 8.3.4, 8.3.5 e 8.3.6, com a seguinte redação:

Lei Estadual nº 11.289/1999

8.3.4 Candidatos cuja renda não ultrapasse a dois salários-mínimos ou desempregados.

1. Apresentação do comprovante de renda do candidato ou declaração escrita de que se encontre desempregado, e da fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), especificamente das anotações dos contratos de trabalho (o candidato deverá enviar as folhas de identificação, o último contrato de trabalho e a página posterior ao último contrato de trabalho).

Lei Estadual nº 13.656/2018

8.3.5 Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico):

1. Indicar no Requerimento de inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

 - Além do número do NIS serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados fornecidos pelo candidato no momento da inscrição: nome do candidato; número, órgão emissor e data de expedição da Identidade; data de nascimento; sexo; CPF; e nome da mãe do candidato. Esses dados devem estar exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para que a solicitação seja considerada.

2. Declaração assinada pelo interessado informando que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

 > *O candidato que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, poderá utilizar o modelo de Declaração constante no Anexo 7 deste Edital.*

8.3.6 Candidatos doadores de medula óssea:

1. Apresentar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, uma doação, por meio de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação.

 - O fato de estar cadastrado como "Doador(a) voluntário(a) de medula óssea" não o configura como doador.

3. **Alteram-se** os itens 13.2 a 13.4 que passam a vigorar com a seguinte redação:

13.1 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado nas datas prováveis de 28 e 29 de novembro de 2026, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado na data provável de 24 de novembro de 2026 no site do Concurso Público, exclusivamente para o cargo de Eletricista, sendo fundamentado na pertinência temática entre os exercícios cobrados e as demandas operacionais da função.

13.2 Os Testes de Aptidão Física serão realizados nas cidades de Chapecó, Criciúma, Florianópolis (Grande Florianópolis), Joinville e Lages. Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nessas cidades, as provas poderão ser aplicadas em cidades vizinhas ou em outras localidades da região.

13.2.1 Após a publicação do Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física, não serão admitidos pedidos de alteração da cidade, do local, da data ou do horário designados para sua realização.

13.3 O Teste de Aptidão Física, fundamenta-se nas exigências de eficiência e segurança aplicáveis ao provimento de empregos em empresas estatais, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, do art. 168, § 2º, da CLT, e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, observadas as peculiaridades do regime jurídico das sociedades de economia mista (art. 173, § 1º, da CF/88 e Lei nº 13.303/2016).

13.3.1 A exigência do Teste de Aptidão Física justifica-se pela natureza eminentemente operacional e dos riscos ocupacionais relacionados às atribuições do cargo de Eletricista (Eletricista/Eletricista de Linha Viva), as quais demandam higidez cardiovascular, resistência muscular e desempenho biomecânico compatíveis com a execução diária de atividades de construção e manutenção em redes de distribuição de energia elétrica e subestações.

13.3.2 Os testes previstos estão alinhados ao Inventário de Riscos Ocupacionais do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da Companhia, observando os parâmetros de segurança especialmente das estabelecidos nas Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente nas NR-01, NR-07, NR-10, NR12, NR-17, NR-33 e NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego, como e constituem medida preventiva contra destinada à redução do risco de acidentes de trabalho graves e de interrupções na prestação do serviço público de energia elétrica.

13.4 O Teste de Aptidão Física consiste na realização de um conjunto de provas, compostas de exercícios físicos, destinadas a avaliar as capacidades físicas necessárias ao desempenho seguro e eficiente das atribuições do cargo, especialmente resistência, equilíbrio, coordenação motora, controle corporal, capacidade de reação imediata e manutenção do raciocínio em condições adversas, emergenciais ou de risco. Tais exigências justificam-se pela necessidade de atuação em ambientes sujeitos a condições climáticas desfavoráveis, risco de choque elétrico, arco elétrico, quedas e outras situações que demandem pronta resposta física, constituindo o Teste de Aptidão Física medida preventiva voltada à redução de acidentes de trabalho, agravos à saúde ocupacional e distúrbios osteomusculares, à verificação das condições físicas e psicomotoras necessárias para a capacitação técnica obrigatória e o exercício contínuo da profissão.

4. **Acrescenta-se** ao Edital **o Anexo 7 Declaração de Baixa Renda**, que passa a ser o constante no Anexo do presente Termo de Retificação.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

ANEXO 7 DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Decreto 11.016 de 29 de março de 2022

Complete todos os seus dados do quadro abaixo e a data atual e sua assinatura no final da folha.

nome completo		
nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor	nº CPF	
nº Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico (NIS)		

Declaro, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, que atendo ao disposto no edital, sendo candidato em condição de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, possuindo renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo e estando devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o NIS acima informado.

Certifico, ainda, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no Edital.

Cidade	UF	data

assinatura do candidato